



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PROVIMENTO Nº 4, DE 30 DE JUNHO DE 2000

Uniformiza o procedimento de comunicação dos atos processuais ao Ministério Público do Trabalho.

O **Ministro URSULINO SANTOS**, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o pedido formulado pelo Procurador-Geral do Trabalho, no processo TST-PP-612.192/99;

Considerando que os Tribunais Regionais do Trabalho adotam procedimentos desiguais nas intimações e notificações dirigidas ao Ministério Público do Trabalho;

Considerando que a falta de uniformização do procedimento de comunicação dos atos processuais ao "Parquet" pode se converter em obstáculo ao bom desempenho de sua atividade institucional;

Considerando o disposto nos arts. 18, inciso II, alínea "h" e 84, inciso III, da Lei Complementar n.º 75/93, c/c o art. 236, § 2.º, do Código de Processo Civil,

RESOLVE:

Determinar que todos os Tribunais Regionais do Trabalho, e seus Juízos de 1.º grau, passem a executar as intimações e notificações ao Ministério Público do Trabalho, mediante a remessa dos autos às respectivas sedes das Procuradorias Regionais do Trabalho.

Publique-se e cumpra-se.

Brasília, 30 de junho de 2000

URSULINO SANTOS
Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho